



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5234/2022

PUBLICADO	
Dia	96 / 17 / 2022
Jornal	n.º 2086
	Diário Oficial
	Gloria Feltes
	Assinatura

"PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Inquérito Administrativo, através do Decreto nº 5217/2022, para apuração de eventual responsabilidade de servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 15 dezembro de 2022, em que a Presidente da comissão, Sr^a. Marinalva de Jesus Matias, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Decreto nº 5217/2022, publicado no dia 17 de

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/

Thalles
Thalles Henrique Tomaz
PREFEITO MUNICIPAL

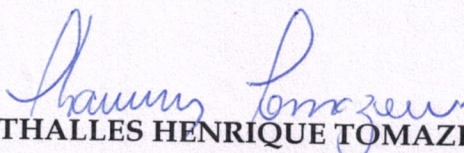


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

novembro de 2022, para apuração dos fatos apontados na solicitação de inquérito administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 16 de dezembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal